



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.976/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Mecânico e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, Sr. AIRTON TOLEDO DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Mecânico para atuar na Secretaria de Transporte e Trânsito, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 05;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento, vistoria e análise naquelas viaturas oficiais que apresentar avarias e problemas mecânicos, em virtude de que, aquela Secretaria no momento não dispõe de nenhum servidor nesta função.

A referida contratação será precedida do competente Processo Seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito, atendidos os requisitos de habilitação para os cargos.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

Angela Ambrós

ANGELA AMBRÓS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 615
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1-241 Pag. 151
Data 23/08/2018
AP Flores
Assinatura Hora